Moção n. 05/2021

Autores:
José Antônio Stoklosa - PSD

Ezequiel de Andrade - PL

Fernando dos Santos Silva - MDB

Gerson dos Santos Chaves - PL

Ivan Pinto da Luz - PSL

Izabel Correia Marcondes - PL

Luiz Martins Junior - Cidadania

Paulo Neres do Rosário - MDB

Tiago de Oliveira - PL

Assunto: **Moção de Apoio ao Projeto de Lei do Senado Federal n. 2564/2020, que altera a Lei n. 7498/1986, para instituir o piso salarial nacional e a carga horária do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem.**

A Câmara Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, por unanimidade, apresenta, nos termos regimentais, a presente MOÇÃO DE APOIO ao Presidente do Senado Federal o Excelentíssimo Senhor Rodrigo Otavio Soares Pacheco, ao Presidente da Câmara Federal o Deputado Arthur Lira e ao Excelentíssimo Senhor Fabiano Contarato, Senador e propositor do projeto de Lei n. 2564/2020, que altera a Lei n. 7498/1986, para instituir o piso salarial nacional e a carga horária do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem.

O PL n. 2564/2020 conta com aproximadamente 1 milhão de assinaturas **(**Disponível em: https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaomateria?id=141900). O PL segue em tramitação na casa, sem data de votação. O Conselho Federal de Enfermagem aponta que são mais de 2,4 milhões de profissionais em todo o Brasil.

A presente moção tem como intenção manifestar apoio da Câmara de Vereadores de Itapoá ao Projeto de Lei n. 2564/2020, que tramita no Senado Federal e busca fixar o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem.

A enfermagem e suas atividades auxiliares, categorias de profissionais abnegados, que colocam em risco a própria saúde para salvar vidas de outras pessoas, surpreendentemente continuam absolutamente desvalorizadas por todo o Brasil. O reconhecimento popular da importância dessas categorias, infelizmente, não corresponde a remunerações dignas. É essa incoerência que este projeto pretende corrigir.

A Constituição Federal determina no inciso V, do art. 7º, que é direito dos trabalhadores o “piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho”. A proposta de piso salarial nacional para Enfermeiros tem por referência o sétuplo do atual salário mínimo. Técnicos de Enfermagem receberão mensalmente pelo menos 70% desse

valor referencial, e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, 50%.

A fixação do piso salarial nacional a profissionais da enfermagem e das atividades auxiliares é um reparo imprescindível. É preciso lembrar que na carreira da saúde a disparidade salarial é evidente e marcante, basta comparar a remuneração de Médicos com a de Enfermeiros.

Vale lembrar ainda que, enquanto o mundo enfrenta o maior desafio sanitário deste século, o valor dos profissionais da saúde ficou ainda mais explícito e inquestionável. As pessoas passaram a aplaudir os verdadeiros heróis, aqueles que se colocam em risco diariamente para salvar vítimas da Covid-19.

Diante do exposto e pelos méritos acima narrados, esta Casa de Leis aprova honrosamente esta Moção de Apoio.

É a Moção.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, em 27 de maio de 2021.

José Antônio Stoklosa - PSD
[assinado digitalmente]

Ezequiel de Andrade - PL
[assinado digitalmente]

Fernando dos Santos Silva - MDB
[assinado digitalmente]

Ivan Pinto da Luz - PSL
[assinado digitalmente]

Gerson dos Santos Chaves - PL
[assinado digitalmente]

Izabel Correia Marcondes - PL
[assinado digitalmente]

Luiz Martins Junior - Cidadania
[assinado digitalmente]

Paulo Neres do Rosário - MDB
[assinado digitalmente]

Tiago de Oliveira - PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador